

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 319-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 23349/2017 e considerando a Licença Saúde da servidora efetiva Leticia da Silva, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 070-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Técnico de Enfermagem – Edital de Homologação nº 094-04/2016

JOSILENE INES PUHL - Classificação 9º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

DECRETO Nº 10.374, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Regulamenta a Lei nº 7.880/2007, para a realização do evento "Concessão da Medalha Capitão Pedro Siebra - Edição 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com a Lei nº 7.880/2007, e atendendo solicitação contida no expediente nº 24877/2017, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Concessão da Medalha Capitão Pedro Siebra - Edição 2017	23 de novembro de 2017 - 14h	Salão de Eventos da Prefeitura	Prefeitura Municipal de Lajeado / SESP

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania autorizada a conceder Medalha Capitão Pedro Siebra às seguintes autoridades:

§1º Mérito Segurança Comunitária - Grau OURO:

I - Policial Militar Coronel - Gleider Cavalli Oliveira;

II - Policial Militar Coronel - Mario Ikeda;

III - Bombeiro Militar Tenente Coronel - César Eduardo Bonfanti;

IV - Delegado de Polícia Civil - Miguel Mendes Ribeiro Neto;

V - Promotor de Justiça - Ederson Maia Vieira; e

VI - Larri Rugard Neumann - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública (ALSEPRO).

§2º Mérito Segurança Comunitária - Grau PRATA:

I - Policial Rodoviário Federal - Ronaldo Becker Brito

II - Escrivã de Polícia Civil - Ana Cláudia Markus

III - Policial Militar Capitão - Luciano Johann

IV - Policial Militar Soldado - Rodrigo Soares Soares

V - Diretor do Presídio Regional de Lajeado - David Horn

VI - Bombeiro Militar Tenente - Valdinei Rosa

VII - Policial Militar Tenente Coronel - Adenir Brito da Silva

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

Art. 2º Fica a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania autorizada a pagar as seguintes despesas do evento Concessão da Medalha Capitão Pedro Siebra – Edição 2017:

09 Medalhas Capitão Pedro Siebra - Grau OURO	R\$ 1.080,00
08 Medalhas Capitão Pedro Siebra - Grau PRATA	R\$ 880,00
Valor total estimado	R\$ 1.960,00

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania
04.122.003.2240 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (957)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

DECRETO Nº 10.376, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0041.2056 - Manutenção da Assistência Social - Recurso 0001	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (486)	R\$ 20.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0041.1026 - Construções e Ampliações Prédios Assistência Social	
Recurso 0001	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (475)	R\$
10.000,00	
11.01. Secret. Trabalho, Habit. e Assist. Social	
08.244.0041.2056 - Manutenção da Assistência Social - Recurso 0001	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (490)	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

DECRETO Nº 10.377, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2017, Lei 10.254/2016, no valor de R\$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01. Secretaria de Educação 12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação Recurso 0020 3.3.90.30 - Material de consumo (335)	R\$ 5.000,00
10.01. Secretaria de Educação 12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação Recurso 0020 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (344)	R\$ 190.000,00
10.02. Secretaria de Educação 12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental Recurso 0020 3.3.90.30 - Material de consumo (366)	R\$ 220.000,00
10.02. Secretaria de Educação 12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental Recurso 0020 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (374)	R\$ 357.000,00
10.03. Secretaria de Educação 12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ. Infantil Recurso 0020 3.3.90.30 - Material de consumo (413)	R\$ 145.000,00
10.03. Secretaria de Educação 12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ. Infantil Recurso 0020 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (418)	R\$ 100.000,00
10.03. Secretaria de Educação 12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ. Infantil - Recurso 0020 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (424)	R\$ 165.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.182.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.01. Secretaria de Educação
12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
Recurso 0020
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (337) R\$ 20.000,00

10.01. Secretaria de Educação
12.122.0029.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação
Recurso 0020
4.4.90.51 - Obras e instalações (343) R\$
5.000,00

10.01. Secretaria de Educação
12.131.0002.2011 - Divulgação de Atos do Executivo
Recurso 0020
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (345) R\$ 20.000,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental
Recurso 0020
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (367)
R\$ 50.000,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental
Recurso 0020
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (368) R\$ 10.000,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0032.2040 - Manut. do Transp.Esc.Ens.Fundamental
Recurso 0020
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (376) R\$ 57.000,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0054.2150 - Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade
Recurso 0020
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (387) R\$ 15.000,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0054.2150 - Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade
Recurso 0020
4.4.90.51 - Obras e instalações (388) R\$
4.500,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0054.2152 - Inclusão Social e Promoção da Cidadania dos Estudantes
Recurso 0020
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (391) R\$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0055.2153 - Realizar Atividades e Eventos Junto aos Estudantes
Recurso 0020
3.3.90.30 - Material de consumo (392) R\$ 5.000,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0055.2153 - Realizar Atividades e Eventos Junto aos Estudantes
Recurso 0020
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (393) R\$ 10.000,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0060.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação
Recurso 0020
3.3.90.30 - Material de consumo (399) R\$ 1.000,00

10.02. Secretaria de Educação
12.361.0060.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação
Recurso 0020
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (400) R\$ 30.000,00

10.03. Secretaria de Educação
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ. Infantil
Recurso 0020
3.3.90.14 - Diárias - civil (412) R\$
5.000,00

10.03. Secretaria de Educação
12.365.0034.2043 - Manutenção das Esc.de Educ. Infantil
Recurso 0020
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (415)
R\$ 10.000,00

10.03. Secretaria de Educação
12.365.0054.2150 - Adaptar os Prédios Escolares à Acessibilidade
Recurso 0020
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (435) R\$ 10.000,00

10.03. Secretaria de Educação
12.365.0057.2154 - Captação de Água da Chuva nos Prédios Escolares
Recurso 0020
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (439) R\$ 5.000,00

10.03. Secretaria de Educação
12.365.0060.2157 - Capacitação e Qualificação dos Profissionais em Educação
Recurso 0020
3.3.90.30 - Material de consumo (441) R\$ 5.000,00

10.03. Secretaria de Educação
12.365.0062.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações
Recurso 0020
3.3.90.30 - Material de consumo (443) R\$
5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

10.03. Secretaria de Educação	
12.365.0062.2158 - Sistemas de Gerenciamento de Informações	
Recurso 0020	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (444)	R\$ 10.000,00
10.02. Secretaria de Educação	
12.361.0032.2039 - Manut. das Escolas de Ens.Fundamental	
Recurso 0020	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (360)	R\$
899.500,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
1.182.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

LEI Nº 10.496, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Programa "Pãozinho".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA "PÃOZINHO", benefício estendido aos servidores municipais de menor remuneração e que executam serviços que exigem esforço físico braçal.

Parágrafo único. Para fins do disposto no artigo 1º, considera-se:

I – "menor remuneração" o valor de até 2,5 Padrões Básicos Referenciais (PBR's) recebidos a título de salário pelo servidor municipal;

II – "esforço físico braçal" a atividade desenvolvida pelo servidor municipal, dentro das atribuições do cargo, que exija esforço físico consistente em levantamento de materiais pesados e movimentos repetitivos, em tempo integral.

Art. 2º. O Programa consiste em oferecer um pãozinho com margarina, queijo, presunto magro ou equivalente, alface e tomate, aos servidores abrangidos no Art. 1º, colocado à disposição junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura e ao Centro Administrativo Municipal.

Art. 3º. A relação dos servidores que fizerem jus ao benefício previsto nesta Lei será editada anualmente através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, obedecidos os critérios previstos no artigo 1º.

Art. 4º Revogam-se as disposições da Lei nº 6.026/97.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 123 da Lei Complementar nº 1, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lajeado e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 123.

Parágrafo único. É obrigatória a concessão e o gozo das férias nos doze meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

...

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0388

CONVITE 19-01/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS DE GÁS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 20/11/2017, às 9h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 08 de novembro de 2017 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO ELETRONICO 40-07/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, SOB DEMANDA, DE TABLETS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). A sessão pública ocorrerá no dia 28 de novembro de 2017, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 09 de novembro de 2017. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - - Coordenadora Especial de Governo.